



O ÓDIO DE SI E O FASCÍNIO PELA MORTE: O GOZO ILIMITADO DO SUJEITO PERVERSO

Olimpia Maluf-Souza¹

Para compor essa mesa, que se intitula **A noção de real e seus desdobramentos na AD**, trago para reflexão um recorte feito por ocasião do meu mestrado, quando trabalhei as condições de produção de laudos periciais de indivíduos com suspeição de insanidade mental. Tratava-se, à época, de tentar compreender os sentidos de crime/loucura, enquanto atravessamento dos discursos do perito, ao avaliar a higidez mental do periciando, uma vez que essa posição-sujeito institui-se na intercambialidade entre o discurso médico e o jurídico.

Mais recentemente, tenho tentado compreender a noção de sujeito na AD, a partir da concepção de sujeito do inconsciente, da Psicanálise. Ou seja, discutir, do ponto de vista teórico, a concepção de sujeito, tanto pela Análise de Discurso, de linha materialista, quanto pela Psicanálise – uma das bases epistemológicas da AD.

A emergência do sujeito, na Psicanálise, se faz através do seu inconsciente, que, segundo Lacan, se estrutura, como uma linguagem. Por sua vez, o sujeito na AD se constitui na/pela linguagem, quando toma, segundo Pêcheux, posição diante da memória do dizer, através de um processo de atravessamento histórico-ideológico.

Desse modo, o que temos tentado compreender é em que medida essas duas concepções de sujeito aproximam-se, disjungem-se, complementam-se ou subsumem-se. Assim, temos tomado a concepção de sujeito discursiva e a psicanalítica, defendida em cada uma das posições teóricas, visando a contribuir com o debate epistemológico das bases teóricas da AD e, ao mesmo tempo, produzindo reflexões que lancem luz a um aspecto central da teoria do discurso, a noção de sujeito.

Considerando estes trajetos teóricos, o nosso propósito, para essa mesa, é o de tentar, ainda tomando como foco de discussão a questão do sujeito do inconsciente e o sujeito da ideologia, aproximar essas duas concepções de sujeito visando a compreender como cada uma delas lida analiticamente com o sujeito perverso.

Os sujeitos perversos podem ser tomados como os define Roudinesco (2008), aqueles aos quais a sociedade, como uma parte maldita de si mesma, quer a todo custo afastar. Foucault (1988) afirma que suas vidas, ao contrário das dos homens de bem, são inomináveis, infames, minúsculas, anônimas e miseráveis. Assim, são sujeitos que só ganham notoriedade, no imaginário social, em função da forma abjeta, cruel, monstruosa e inumana com que praticam os seus crimes.

Essa descrição corresponde ao funcionamento do “Maníaco do Parque”, um motoboy sem nenhuma expressão social, que ganha a grande mídia, em 1998, a partir dos crimes cometidos com mulheres, no Parque do Estado, em São Paulo.

Segundo Roudinesco (2008), a forma historicamente cristalizada de entrar no universo da perversão e na vida dupla dos perversos se faz por dois temas universais: a metamorfose e a

¹ Professora da Graduação e da Pós-graduação da Universidade do Estado de Mato Grosso – Unemat.



animalização. Esses dois modos de funcionamento criaram, nas artes (literatura, cinema) e nas ciências, um fascínio recorrente sobre os sujeitos tomados como metade homens e metade animais. Mas, apesar da relação de fascínio que sempre exerceram, uma questão permanece sem resposta: Quem são e como se constituem os sujeitos perversos?

Em vários momentos da história se tentou responder a essa questão, mas é no século XIX, com o advento da medicina mental e sua obsessão em justificar as patologias mentais pela criança masturbatória, pelo homossexual e pela histérica, que se instala o vínculo inexorável entre a perversão e as práticas sexuais. Desde então, o discurso sobre o perverso encontrou ancoragem em um maniqueísmo que o toma como bem absoluto ou mal flagrante, como vício ou virtude, como danação ou salvação.

Esse maniqueísmo deu passagem a um duplo de discursos e interpretações, instalando a perversão como uma retórica necessária para a sociedade, uma vez que “[...] foi preciso designá-la não apenas como uma transgressão ou anomalia, mas também como um discurso noturno em que se enunciaria, no ódio de si e na fascinação pela morte, a grande maldição do gozo ilimitado” (ROUDINESCO, 2008, p. 12). O fato é que toda essa retórica da perversão foi sendo tomada, não como um esvaziamento do sentido, mas como um modo de produzir sentido para a perversão e para os perversos.

Ao tomarmos a concepção de sujeito, instituída pela Psicanálise e apropriada pela Análise de Discurso, para tentarmos compreender os sentidos que instalou a perversão e os perversos, valendo-nos, como corpus de análise, do laudo pericial do “Maníaco do Parque”, o nosso propósito é o de compreender – a partir dessa materialidade, que faz confluír o discurso médico e o jurídico, fazendo uma injunção de uma ordem de saber sobre a outra² – como o sujeito perverso é formulado, tanto na Psicanálise quanto na AD.

Freud, em 1905, publica os *Três Ensaio Sobre a Teoria da Sexualidade*³, que revoluciona toda a compreensão vigente dos fenômenos sexuais e produz mudanças na concepção da sexualidade humana, que ainda hoje continuam a produzir seus efeitos. A concepção mais significativa do autor é a noção de pulsão⁴, a partir da qual ele faz distinção entre o objeto sexual – pessoa a quem procede a atração sexual – e o alvo sexual – ato conduzido pela pulsão. Assim, o

² Essa injunção do saber médico sobre o jurídico teve em Pinel o seu precursor, pois, quando o médico libertou os loucos dos grilhões e das masmorras, para tratá-los através da medicina, instituiu uma nova disciplina, a Psiquiatria, juntamente com o seu discípulo Esquirol. Essa mudança, que abarcou também os criminosos com suspeição de loucura, não se deu de forma pacífica, mas foi ela que fez com que os juristas, frente a suspeição de transtorno mental, recorressem ao saber médico para avaliar cientificamente o estado mental do indivíduo criminoso, o que se implantou como Psicopatologia Forense.

³ O Ensaio está dividido em três partes: na primeira, o autor apresenta as aberrações sexuais; na segunda, expõe as mais variadas formas da sexualidade infantil, apresentando os esboços da teoria da libido; e na terceira, estuda a puberdade como ponto de passagem da sexualidade infantil à sexualidade adulta.

⁴ A *pulsão*, segundo Freud, é o que diferencia a sexualidade humana – pulsional – da sexualidade animal – instintual. A pulsão, ao contrário da fixidez do instinto, é o que permite as variações sexuais entre o objeto do desejo e o objetivo do sexo (a busca do prazer). Lacan tomou-a como um dos quatro conceitos fundamentais da Psicanálise, no *Seminário 11*, e insistiu no caráter constante do movimento da pulsão, inscrevendo-a no inconsciente como manifestação da falta e do não realizado, considerando-a uma categoria do real.



autor descreve as perversões como sendo desvios que ocorrem tanto em relação ao objeto quanto ao objetivo sexual. Contudo, Freud destaca que não se trata propriamente de uma transgressão da função sexual, que é a de promover o prazer, mas de uma “[...] transgressão da lei, convencionalizada pela civilização, que elegeu a procriação como função sublime da sexualidade” (MURIBECA, 2009, p.2).

No desviante, a pulsão sexual manifesta-se em vários objetos parciais⁵, que, segundo Freud, suscita prazer em determinados órgãos do corpo, as *zonas erógenas*. Assim, na infância, a sexualidade tem tendência perverso-polimorfa autoerótica, pois a disposição perversa é parte naturalmente constitutiva do sujeito⁶.

Nessa mesma direção, Laplanche e Pontalis (1992, p. 341) afirmam que, em Psicanálise, é preciso considerar:

[...] a sexualidade humana como sendo, no fundo, *perversa*, na medida em que nunca se desliga inteiramente de suas origens, que a fazem procurar sua satisfação não numa atividade específica, mas no *ganho de prazer* ligado a funções ou atividades que dependem de outras pulsões.

Essa disposição para a perversidade torna-se perversão propriamente dita quando transgride a lei e a regra estabelecida pelo ‘pacto social’, que ritualiza o sexo, na forma do casamento, por exemplo, e coloca-lhe um único objetivo: o da procriação – tradição inscrita na moral judaico-cristã. Para a análise do comportamento do “Maníaco do Parque” parece necessário, então, compreender as fantasias e comportamentos associados com a parafilia⁷ desse sujeito, que pode ter iniciado na infância ou nos primeiros anos da adolescência, mas que se tornou definida e elaborada durante a sua idade adulta.

Trata-se de uma forma de sadismo sexual que consiste na prática de atos pelos quais o sujeito transfere o prazer para vários objetos parciais, culminando seu gozo no sofrimento psicológico ou físico de sua vítima⁸.

O sadismo e o masoquismo ocupam, entre as perversões, um lugar de destaque, uma vez que o contraste entre a atividade e a passividade pertence às características universais da vida sexual, sendo uma característica da subjetividade de qualquer sujeito, pois a *pulsão de morte*⁹ refere-

⁵ Trata-se do *modelo de progressão da libido*, descrito por Freud, no qual o indivíduo encontra, a princípio, prazer no próprio corpo, sendo o autoerotismo o estrato sexual mais primitivo, pois o sujeito age por conta própria e exige apenas sensações locais de satisfação.

⁶ Freud afirma, em *Fragmentos da análise de um caso de histeria* (1974, p. 53), que “[...] na vida sexual de cada um de nós, ora aqui, ora ali, todos transgredimos um pouquinho os estreitos limites do que se considera normal”.

⁷ Na década de 80, o termo parafilia passou a ser usado pelo discurso médico-psiquiátrico, em substituição ao termo perversão.

⁸ O “Maníaco do Parque” soltou várias mulheres que não ofereceram resistência às suas investidas sexuais, o que parece materializar o gozo no subjugo das suas vítimas. Assim, o seu gozo torna-se mais completo quando a vítima não consente em sofrer a dor ou a humilhação.

⁹ A pulsão de morte traduz o dualismo pulsional, instituído por Freud, em 1920, com a publicação de *Mais-além do princípio do prazer*, que opunha a pulsão de vida à de morte. Trata-se de uma compulsão à repetição, “[...] de origem inconsciente e, portanto, difícil de controlar, [...] compulsão que leva o sujeito a se colocar repetidamente em situações dolorosas, réplicas de experiências antigas”. (ROUDINESCO & PLON, 1998, p. 632).



se fundamentalmente à morte do próprio sujeito, ou seja, é algo da natureza de sua própria matéria, que, indiretamente, se expressa em agressão ao outro.

Freud, nos *Três Ensaio*s (1974, p. 148), define o masoquismo como aquilo que:

[...] abrange todas as atitudes passivas perante a vida sexual e o objeto sexual, a mais extrema das quais parece ser o condicionamento da satisfação ao padecimento de dor física ou anímica advinda do objeto sexual. [...] É frequente poder-se reconhecer que o masoquismo não é outra coisa senão uma continuação do sadismo que se volta contra a própria pessoa [...].

No caso em análise, o gozo do sujeito institui-se por uma forma de ritual compulsivo, no qual ele ensaia ritualística e pulsionalmente a sua própria morte, assim, a sua forma desnuda o seu real, abrindo uma fissura em toda a compreensão científica e criando “[...] um ponto de real sobre o qual nenhum saber existente fora deste ato será capaz de explicá-lo” (ELIA, 2004).

Na AD, diferentemente, a análise possível não se faz sobre o sujeito, mas sobre o discurso que ele coloca em funcionamento. No caso em estudo, no entanto, o sujeito perverso se coloca como alguém que é falado pelo perito, que se constitui por duas ordens de discurso – a médica e a jurídica – e que coloca em suspeição toda a fala do periciando, tomando-a, quando conveniente, para corroborar a sua tese acerca da sua condição de imputação.

O silenciamento imposto à voz do perverso faz ecoar, então, apenas e tão-somente a voz do perito, com suas crenças e saberes instituídos por sentidos que histórico-ideologicamente instituíram a sua própria função e a do criminoso-louco. Assim, a análise se faz sobre os sentidos que são mobilizados pelo perito e pelos ecos daquilo que ele quer e pode dizer a respeito dos sujeitos perversos, ou seja, a sua análise se fundamenta nos entendimentos da Medicina Mental, do século XIX, justificando as patologias do sujeito perverso por suas práticas sexuais afeitas à masturbação e ao homossexualismo, como dá visibilidade o recorte do laudo pericial do “Maníaco do Parque”:

Vida sexual: Relata precoce experiência sexual traumática, quando aos sete anos de idade **teria sido** molestado por tia materna que lhe obrigara a manusear sua genitália enquanto lhe induzia a que sugasse suas mamas. Outra experiência traumática relatada **teria sido** constantes tentativas de coito anal praticadas por um adulto que **supõe-se** ser um tio materno, sob a **perspectiva de gratificação** através de doces e balas. Merece registro que a autoria deste atentado ao pudor, violento por presunção, **não ter sido** satisfatoriamente estabelecida. **Embora** faça questão de afirmar que nunca praticou ou deixou que com ele se praticasse coito anal com homens, práticas homossexuais **são relatadas** ao longo de sua vida, consistindo basicamente em felação na forma passiva. As práticas acima relatadas foram, **inclusive**, motivos de **obtenção de benefícios e regalias**. Durante cerca de um ano satisfez seu empregador, **diariamente**, ao lhe permitir praticar **felação em troca de moradia, presentes e favores**. As relações heterossexuais são **permanentemente** descritas como difíceis, insatisfatórias, raramente completas, alegando para estes insucessos dificuldade de penetração em função de fimose. Esta **alegação não foi confirmada** através de exame especializado e que faz parte deste processo. A curta vida conjugal é caracterizada por **escassas cópulas completas**, segundo sua descrição, mas suficiente para a geração de seu único filho. A vida conjugal acima descrita se estabeleceu de maneira informal não havendo noivado ou mesmo casamento. Em que pese as dificuldades de relacionamento heterossexual acima citadas faz questão de asseverar para estes peritos ter sido sempre indivíduo namorador, conquistador de [...] sucesso e, com



não disfarçada vaidade, ser conhecido por muito tempo como "Zé Galinha" (LP, p. 5, 6).

Além disso, recorre a aparência do sujeito, pelos sentidos instituídos pela criminologia lombrosiana¹⁰, descrevendo a sua fisionomia e tentando aproximá-la à do criminoso nato. Assim, sentidos instalados pela fisiognomonia, pela teoria da degenerescência, pelo *homem delinquente* são fortemente colocados em funcionamento produzindo efeitos e determinando a condição de imputação do sujeito periciado. Ao perito não resta, então, outra proposição possível a não ser o banimento sumário desse sujeito do convívio social, uma vez que as ciências que o instituiu não fazem nenhuma assunção de um tratamento ou cura para esses sujeitos.

McDougall (1983) afirma como perverso o sujeito que se coloca totalmente indiferente às necessidades e aos desejos do outro. A autora considera que as perversões são sintomas psicológicos que possuem sentido, significado para o sujeito. Assim, a assunção de uma prática sexual considerada patológica representa não somente uma solução para evitar sofrimentos psíquicos insuportáveis, enquanto uma forma de sobrevivência psíquica, mas constitui também uma tentativa de construir uma identidade sexual, uma vez que cada ser humano a constrói a partir da sua história de relações objetais.

Roudinesco (2008) alerta para o fato de que o discurso científico tem tentado opor uma negação a tudo que deriva do inconsciente, mas o que ele precisa é se convencer de que

"[...] a perversão não passa de uma doença e que os perversos podem ser eliminados do corpo social. Mas, isso significa então que a palavra "desvio" terá se imposto, de forma perversa, todos os atos transgressivos de que a humanidade é capaz: os piores e os melhores".

Parece-nos, então, que a saída para a perversão e para os perversos seja a de tratá-los institucionalmente pela Psicanálise, pois, de outro modo, serão sempre considerados como sujeitos desviantes, que possuem como encaminhamento apenas o abandono sumário em instituições que arvoram-se da confluência dos discursos médico-psiquiátrico e jurídico.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ELIA, Luciano. *O conceito de sujeito*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2004.

FREUD, S. *Três ensaios sobre a teoria da sexualidade*, vol. VII. *ESB*. Rio de Janeiro: Imago,

¹⁰ Influenciado pela 'teoria da degenerescência' de Morel e de um 'darwinismo ingênuo' em franco desenvolvimento na época (1875), Lombroso realiza estudos morfológicos e anatômicos tentando aceder ao conhecimento sobre a natureza e as especificidades do 'homem criminoso'. Assim, juntamente com Ferri e Garofalo, institui o período criminológico, que teve como objetivo estudar o homem delinquente, explicando a causa do delito. Desse modo, Lombroso escreve em sua obra *L'uomo delinquente*, que o crime é considerado fruto da personalidade humana e produto de várias causas, ao contrário de concebê-lo como livre arbítrio e entidade jurídica e, ao mesmo tempo, admite a pena como mecanismo de defesa social e de recuperação do criminoso, proclamando sua individualização. Defende ainda a necessidade de se conhecer a personalidade do criminoso, estudando-o sob três aspectos: o morfológico (estudo dos caracteres orgânicos), o endocrinológico (estudo dos caracteres humorais) e o da psicologia criminal (estudo dos caracteres psíquicos).



1974.

_____. (1920 b) Além do principio do prazer. *ESB*. vol. XVIII. Rio de Janeiro: Imago, 1974.

LAPLANCHE, J. e PONTALIS J. *Vocabulário da Psicanálise*. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

FOUCAULT, Michel. *História da Sexualidade I: A vontade de saber*. Rio de Janeiro: Edições Graal, 1988.

MCDUGALL, J. *Em defesa de uma certa anormalidade: teoria e clinica psicanalítica*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1983.

MURIBECA, Mercês. As diferenças que nos constituem e as perversões que nos diferenciam. In *Estudos de Psicanálise*. Aracaju, n. 32, p.117-128, Novembro de 2009.

ROUDINESCO, E. e PLON, M. *Dicionário de Psicanálise*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1998.

ROUDINESCO, E. *A parte obscura de nós mesmos: uma história dos perversos*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2008.